



FENAJ / RELATÓRIO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE DOS JORNALISTAS • FENAJ **ANEXO I**

*Pela memória, pela verdade dos jornalistas brasileiros
1964 a 1985.*

EDIÇÃO Antônio Paulo dos Santos



Realização FENAJ e

Sindicatos dos Jornalistas dos Estados do, Amazonas, Pará, Ceará, Alagoas, Dourados/MS,
Goiás, Distrito Federal, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.



ANEXO I

Relatório Final da Comissão de Anistia/Ministério da Justiça para a Comissão Nacional da Verdade dos Jornalistas-FENAJ

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - PROCESSOS DOS JORNALISTAS	4
3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	7

1- INTRODUÇÃO

Um termo de cooperação estabelecido entre a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (CA/MJ), a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), criado no ano de 2008, no âmbito do Projeto BRA/08/021, foi celebrado com o objetivo de fortalecer a Justiça de Transição no Brasil, relacionadas ao direito à memória e à verdade; à reparação às vítimas; e à reforma das instituições ligadas às graves violações contra os direitos humanos. A pesquisa realizada teve como finalidade viabilizar o apoio da Comissão de Anistia aos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV), consubstanciado no art. 6º da Lei 12.528 de 18/11/2012. Especificamente, o trabalho objetivou apoiar a Comissão Nacional da Verdade dos Jornalistas em sua investigação sobre jornalistas que sofreram perseguição, cujo resultado foi enviado à Comissão Nacional da Verdade para apuração de graves violações de direitos humanos praticadas no país durante o período da ditadura militar (1964-1985). Basicamente, o apoio se traduziu no acesso a informações do seu acervo e em sua sistematização para as Comissões da Verdade que formalizaram termo de cooperação com a Comissão de Anistia, visando à efetivação do direito à memória e à verdade acerca dos fatos e violações ocorridos durante o período autoritário no Brasil, contribuindo, dessa forma, para a não repetição de tais erros no presente e no futuro. A pesquisa também foi realizada a pedido da Comissão da Verdade, Memória e Justiça dos Jornalistas de Santa Catarina.

2. PROCESSOS DOS JORNALISTAS PERSEGUIDOS E ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ANISTIA

- | | |
|---|---|
| 1 . João Batista de Paula | 26 . José Hugo Arruda de Paula |
| 2 . Ronald Cavalcanti Freitas | 27 . Lúcia Etienne Romeu |
| 3 . Fernando Braga Batinga de Mendonça | 28 . José Gomes Talarico |
| 4 . Carlos Eduardo de Senna Figueiredo | 29 . Hélio Fernandes |
| 5 . José Calil | 30 . Paulo Ramos Derengovski |
| 6 . Francisco Julião Arruda de Paula | 31 . João Baptista Aveline |
| 7 . Frederico Pessoa da Silva | 32 . Salomão Malina |
| 8 . Lúcio José Paes Nunes Pereira | 33 . Geraldo Sétimo Moreira |
| 9 . Walmor Marcelino | 34 . Jório de Lira Machado |
| 10 . Romero de Figueiredo | 35 . Antônio Edilberto Veras |
| 11 . Armênio Guedes | 36 . Rubens Manoel Lemos Filho |
| 12 . Antônio de Pádua Silva | 37 . Jurandir Persiquini Cunha |
| 13 . Laudo Leite Braga | 38 . Fernando Augusto de Mendonça Filho |
| 14 . Ernesto Soto Costa | 39 . Hermano de Deus Nobre Alves |
| 15 . Maria Aledenoura de Sá Porto Telles Pires | 40 . Sinval de Itacarambi Leão |
| 16 . Fragmon Borges | 41 . Wilma Ary |
| 17 . Renato Guimarães Cupertino | 42 . Antonio Nelson do Amaral |
| 18 . Iza Barreto de Salles | 43 . Odon Pereira da Silva |
| 19 . José Augusto Godoy | 44 . Marcos Alexandre de S A M Mattos de Castro |
| 20 . Bento de Paula | 45 . João Candido Maia Netto |
| 21 . Alípio Raimundo Viana Freire | 46 . Milton Saldanha Machado |
| 22 . Luiz Carlos Guimarães | 47 . Donaciano Arraes de Alencar Norões |
| 23 . Rui Goethe da Costa Falcão | 48 . Jairo Mendes |
| 24 . Miriam Marreiro Malina | 49 . Tito Guimarães Filho |
| 25 . Oscar Maurício de Lima Azedo | 50 . Miguel Salomão |

Perseguidos eram militantes

Do total de 50 jornalistas perseguidos pela ditadura militar, analisados pela Comissão de Anistia, 90% eram homens e 10% mulheres. Trinta e quatro deles declararam militância (66%) em 42 organizações ou partidos políticos. Dos 33 perseguidos que declararam militância, alguns o fizeram em mais de uma organização ou partido político, totalizando 42 casos. A maior concentração de militância partidária de jornalistas desse grupo deu-se no Partido Comunista Brasileiro (PCB), com 35,7% das ocorrências. Em seguida, está a participação no Sindicato dos Jornalistas e no Movimento Estudantil: União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) e União Nacional dos Estudantes (UNE), com 12% cada. A participação da Ação Libertadora Nacional (ALN) ficou com 7%; Ação Popular (AP) e participação em outros sindicatos tiveram 5% cada. As outras organizações têm menor frequência, com apenas um relato de militância cada. São elas: Aliança Renovadora Nacional (ARENA); Ligas Camponesas; Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Movimento Revolucionário Oito de Outubro (MR-8); Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Comunista do Brasil/Ala Vermelha; Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR); Partido Socialista Brasileiro (PSB); Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares); Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).

Em relação aos atos de perseguição contra os jornalistas listados pela Comissão de Anistia, foram identificados 129 episódios, o que revela que muitos jornalistas foram perseguidos mais de uma vez, fato que, como restou demonstrado, foi muito comum. Um desses casos foi o de **Renato Guimarães Cupertino**, que teve sua casa invadida e seus pertences recolhidos pelos militares, em 1964, logo após a invasão e interdição do jornal *Novos Rumos*. Foi preso e enviado para o Estado Maior das Forças Armadas, na Praia Vermelha, seguindo para a Delegacia de Ordem Política e Social - DOPS e transferido para o presídio Frei Caneca. Em 1965, foi membro da Sessão de Agitação e Propaganda do PCB. Em 1969 foi eleito Suplente do Conselho Fiscal do Sindicato dos Jornalistas da Guanabara, não podendo tomar posse. Em 1975, foi preso novamente pelo Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna - DOI/CODI de São Paulo, durante o fechamento da gráfica responsável pela impressão do jornal clandestino *Voz Operária*. Durante sua prisão permaneceu incomunicável, sendo submetido a torturas durante os 70 dias em que permaneceu preso. Foi transferido para o Presídio do Hipódromo, sendo condenado pela Justiça Militar a três anos e seis meses de prisão, além da cassação dos seus direitos políticos por 10 anos. Permaneceu preso em São Paulo até 1976, quando foi transferido para a penitenciária de Bangu no RJ, cumprindo pena até dezembro de 1976.

Indiciado em vários processos por seus artigos, **Hélio Fernandes** sofreu uma das mais longas perseguições desse grupo, até 1983, e foi preso pelo menos três vezes. Em 1963, foi preso por ordem do Ministro da Guerra, Jair Dantas Ribeiro, permanecendo incomunicável, sob o manto da Lei de Segurança Nacional (LSN). Foi preso novamente em 1965, permanecendo por três dias sob a acusação de injúria, calúnia e difamação e teve seus direitos políticos suspensos por 10 anos. Foi preso, ainda, em 1968 e em 1979, sendo processado e julgado pela publicação de artigos em que acusava o Ex-presidente Geisel e Golbery pela prática de corrupção. Em 1980, foi instaurado pela 1ª Auditoria do Exército o processo pelo artigo “Exército saqueou a Volkswagen”. Em 1982, foi indiciado em outro processo (LSN) por ter publicado que o Ministro de Minas e Energia, César Cals, teria sido subornado a fim de favorecer a empresa Belmont Gemas Ltda na exploração de minérios na região de Itabira/MG. Neste mesmo ano, foi indiciado em novo processo pela Auditoria do Exército da 1ª Circunscrição Judiciária Militar - CJM, por conceder uma entrevista à revista *Status*, informando que o DOI/CODI foi o responsável pela explosão ocorrida nas oficinas do jornal *Tribuna da Imprensa*. Em 1984, foi acusado pela 1ª auditoria do Exército da 1ª CJM, pela publicação na *Tribuna da Imprensa*, em 1983, por injúria contra o General Newton Cruz.

Direitos violados

O monitoramento pelos órgãos de repressão foi o tipo de violação de direitos mais citado (32,5%) nos relatos. Jornalistas eram intensamente vigiados. Houve nesse grupo 30 episódios de prisão (23,3%) e 16 de tortura (12,4%). A clandestinidade e a cassação de direitos políticos estiveram presentes em 11% e 10% das perseguições, respectivamente, e o exílio em 9,3% do total. O banimento e a expulsão foram relatados apenas uma vez cada. Muitos jornalistas passaram por uma combinação de vários desses tipos de violações durante o período repressivo (Tabela 3).

Além da militância em organizações clandestinas, partidos e sindicatos, a atuação profissional dos jornalistas, com críticas e oposição ao regime, também pode ser considerada um tipo de militância política no período repressivo. Exercer essa profissão se tornou um risco, como demonstram os atos de exceção a que foram submetidos. A análise das fichas catalográficas (anexas) também confirma isso, à medida que as demissões foram a tônica desse grupo.

É o caso de **Miriam Marreiro Malina**, que militava do PCB e viveu na clandestinidade. Em 1967, teve sua vida monitorada por ser casada com o dirigente da ALN, Thomaz Antônio Meirelles Netto. Em seus diversos empregos, exerceu a atividade de repórter, entretanto com função adversa ou sem vínculo a fim de evitar perseguição política, tendo sido demitida várias vezes. Em 1973, foi levada pelo DOI-CODI/RJ (Barão de Mesquita) e depois para o Centro de Informações da Aeronáutica (CISA), sob a alegação de exercer atividades subversivas. Foi mantida presa por 50 dias, foi torturada e abusada sexualmente, tendo sido submetida a espancamentos, a choques elétricos, e às práticas da geladeira e da sala de som amplificada. Em 1974, foi demitida da Empresa Jornalística Transpress.

Também **Armênio Guedes** foi duramente perseguido em sua profissão. Ingressou em 1935 no Partido Comunista Brasileiro, foi de seu Comitê Nacional e ocupou o cargo de Secretário particular de Luiz Carlos Prestes. Exerceu vários cargos em jornais e sua perseguição teve início em 1944, quando era Secretário da revista Continental - RJ, interdita pelo Departamento de Imprensa e Propaganda - DIP. Exerceu também o cargo de editor de economia no jornal Folha da Semana e da Revista Estudos Sociais e foi um dos fundadores do jornal do PCB, Voz Operária. Em 1966, teve seus direitos políticos cassados por 10 anos. No início da década de 70, viveu clandestinamente e, em 1971, buscou exílio no Chile. Logo após a deposição de Salvador Allende, refugiou-se na Europa.

João Batista de Paula trabalhou para o matutino Diário Trabalhista, em 1950, a princípio como Secretário de Redação e depois como Diretor de Redação. No Jornal Ciranda Política, participou das campanhas à Presidência da República de Cristiano Machado e Getúlio Vargas. Em 1964, ingressou no jornal Última Hora, como redator, tendo assinado por 10 anos a coluna diária "Plantão Militar". Teve seus direitos políticos suspensos por 10 anos (AI 4), além de ter sido demitido do jornal em que trabalhava. Em 1964, exilou-se no Paraguai, permanecendo naquele país por dois anos, e no seu retorno ao Brasil, não pôde exercer o cargo de jornalista.

Ainda como exemplos de demissões, temos o caso de **Iza Barreto de Salles**. Em 1965, foi ameaçada de ser processada pela Lei de Segurança Nacional em razão da entrevista realizada com a cantora Nara Leão no jornal Diário de Notícias. Era militante da VPR. Após a publicação de uma matéria que fazia referência ao espancamento de estudantes realizados por militares, foi convocada a depor no I Exército, juntamente com o proprietário do jornal, sendo interrogada e ameaçada pelo General Sylvio Frota. Em 1970, ao tentar embarcar para França fugindo da perseguição política, foi detida no aeroporto do Galeão, sendo encaminhada para o DOI-CODI na Barão de Mesquita, onde foi torturada. Logo depois, foi para a Vila Militar, seguindo para o DEOPS/SP, Operação Bandeirantes (OBAN) e para o Presídio Tiradentes. Teve dois Inquéritos Policial Militar - IPM instaurados e por falta de provas foi absolvida em ambos. Em 1973, foi demitida da Rio Gráfica Editora, após a invasão pela polícia.

Observa-se nos relatos sobre as perseguições uma presença significativa do sistema judicial na repressão política. A perseguição do advogado e jornalista Francisco Julião é exemplo de como esses sistemas operavam juntos. **Francisco Julião Arruda de Paula**, um dos fundadores do Partido Socialista Brasileiro e integrante das Ligas Camponesas, era deputado federal por Pernambuco em 1962. Neste mesmo ano, fundou o Jornal Semanal A LIGA, sendo seu diretor e editor até 1964, quando sua redação no Rio de Janeiro foi fechada. Em 1964, teve seu mandato legislativo cassado e seus direitos políticos suspensos por dez anos (Ato Institucional nº 1). Viveu na clandestinidade até ser preso, por 18 meses, em diferentes quartéis das

Forças Armadas. Uma vez cassado, refugiou-se na clandestinidade, e foi preso. Recebeu asilo político pelo México, onde viveu por 14 anos (de 1965 até 1979). Em 1966, foi condenado pelo Conselho Permanente do Exército a oito anos de reclusão e um ano de detenção por infringir a Lei de Segurança Nacional. Logo depois, foi condenado à pena de 28 anos de prisão pela Justiça Militar. Foi também condenado a 19 anos de reclusão por sentença do Conselho Permanente de Justiça do Exército. Em setembro de 1979, foi julgada extinta a punibilidade da Ação Penal em decorrência da Lei de Anistia. Declarou que em suas prisões foi severamente torturado física e psicologicamente.

As unidades federativas onde ocorreram mais perseguições desse grupo de jornalistas foram o Rio de Janeiro, com 34%, e São Paulo, com 20% dos episódios. A Região Sudeste do País concentrou mais da metade dos casos (62%), a Região Nordeste 18%, e o Sul 12%. Por Estado, as perseguições políticas ocorreram: uma vez na Bahia, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Santa Catarina; dois episódios em Alagoas e Rio Grande do Sul, três perseguições aos jornalistas de Pernambuco e Paraná; quatro em Minas Gerais, dez em São Paulo e 17 casos no Rio de Janeiro. Dentre os 50 jornalistas pesquisados pela Comissão de Anistia, quatro não deram informações sobre o Estado onde ocorreu a perseguição na ditadura militar.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os 50 jornalistas atingidos pela perseguição política durante a ditadura militar, que compuseram a amostra deste estudo, tiveram suas trajetórias profissionais interrompidas e vidas prejudicadas pelos atos de exceção. O Ato Institucional Nº 5, de dezembro de 1968, suspendeu os direitos e garantias individuais, a liberdade de expressão e de reunião, além do direito universal do habeas corpus, atingindo severamente a imprensa e os jornalistas. No entanto, a perseguição do grupo teve início muito antes disso, com incidência nos anos iniciais do golpe, como demonstram os relatos dos perseguidos. A militância partidária desse grupo foi variada, mas a concentração foi no PCB (35,7%). A participação em outras organizações, como o Sindicato dos Jornalistas, UBES e UNE, ficaram com percentual bem menor, com 12% cada. A participação na Ação Libertadora Nacional (ALN) ficou com 7%, e na Ação Popular (AP) e em outros sindicatos, 5% cada. No entanto, a militância dos jornalistas perseguidos se traduzia também em seus artigos e reportagens em jornais e revistas de circulação local ou nacional. Em decorrência das denúncias que faziam e da livre expressão que pregavam, foram perseguidos, impedidos de exercer sua profissão e demitidos de seus empregos.

Nos 50 requerimentos analisados, foram identificados 129 episódios de perseguição, o que revela que cada jornalista foi perseguido, em média, mais de duas vezes. O monitoramento pelos órgãos de repressão foi o tipo de violação de direitos mais citado (32,5%), seguido por 30 episódios de prisão (23,3%) e 16 de tortura (12,4%). A clandestinidade e a cassação de direitos políticos atingiram cerca de 10% dos jornalistas. O exílio obteve 9,3% do total de perseguições identificadas nos processos. O banimento e a expulsão foram relatados apenas uma vez cada. A atuação política de cidadãos na luta por seus ideais acabou gerando violação de direitos humanos pelo Estado com implicações que se estenderam à vida pessoal e profissional dos perseguidos.

A presente pesquisa, em que pese as restrições encontradas na seleção da amostra do público-alvo, derivadas do processo então em curso de digitalização dos requerimentos de anistia, apontou para o potencial do acervo, ainda pouco explorado na historiografia sobre violações de direitos humanos praticadas

no País. O acervo dos requerimentos que a Comissão de Anistia reuniu ao longo de sua história é composto por um conjunto de documentos oficiais e testemunhos pessoais, que revelam as perseguições sofridas sob o ponto de vista dos atingidos, bem como os efeitos que o regime ditatorial produziu em suas vidas. Sugere-se, assim, a continuidade da pesquisa, ampliando seus objetivos e escopo, para aprofundar o conhecimento sobre como o Estado operava nas violações de direitos, e aprofundar as dimensões quantitativas e qualitativas acerca do perfil do jornalista anistiado e da perseguição no período autoritário.

Anexo I (parte 2) – *Fichas catalográficas dos 50 jornalistas pesquisados pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.*

FENAJ / RELATÓRIO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE DOS JORNALISTAS • FENAJ / RELATÓRIO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE DOS JORNALISTAS

FENAJ
Federação Nacional dos Jornalistas

fenaj.org.br